



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

23.08.2024

PÁGINA Nº

1 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- [!\[\]\(564903337f30b845a5f6979939a95fe6_img.jpg\) INIMIGO ÍNTIMO E PÚBLICO – O Popular](#)
- [!\[\]\(6799d2cf9a6546bbe2fea4f3991acfa2_img.jpg\) VEREADOR PRA QUÊ? – O Popular](#)
- [!\[\]\(de7c1d2bea2115f02a9062a37836c733_img.jpg\) MARÇAL, DE CONDUTA ABJETA, EMBOLA DISPUTA – Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(9a280f33c8437d678f52e9a3e3cb51f7_img.jpg\) REMENDOS POLÍTICOS – Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(c0e8bdcd7d546e1e314fd026183ba127_img.jpg\) O CRIME MORA AO LADO – Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(05248885c2b0c473b2ba23c2a4a871b7_img.jpg\) GOVERNO LULA ARRISCA PERDER SEU LEGADO NO CONTROLE DE ARMAS –
Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(bcf04e9ded69439db053d42fc8bc3811_img.jpg\) RESCISÕES CONTINUAM APÓS ACORDO ENTRE LIRA E PLANOS DE SAÚDE, DIZEM
USUÁRIOS – Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(6de99f90ee5fcbfccf2da29137007fac_img.jpg\) TWITTER, O X DA QUESTÃO – Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(721cea7487ddbae03f7b4eb2884f4e5a_img.jpg\) STJ DECLARA ILEGALIDADE DE PROVAS POR DIVERGÊNCIAS ENTRE SUSPEITOS
E POLICIAIS – O Hoje](#)
- [!\[\]\(cf33a957051787a4128bda92b4474b9f_img.jpg\) REPÚDIO À FLEXIBILIZAÇÃO DA LEI DA FICHA LIMPA – Correio Braziliense](#)
- [!\[\]\(74858ff8ae626840c59c0dbd589f7a83_img.jpg\) "É IMPRESCINDÍVEL REPENSAR COMO O PAÍS PRETENDE ENVELHECER",
AFIRMA JUÍZA – Correio Braziliense](#)
- [!\[\]\(6036d7ea7f72666129b417047ab0faec_img.jpg\) NÃO É NATURAL. É MÉTODO – Correio Braziliense](#)
- [!\[\]\(d1fabafb7876925c1975ec63fc1f0c80_img.jpg\) CARF AFASTA IR SOBRE BENEFÍCIOS RECEBIDOS POR MAGISTRADO PARA
MORADIA E ALIMENTAÇÃO – Valor Econômico](#)
- [!\[\]\(38dc130222b1f023129eb00d5f2b57c5_img.jpg\) DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- [!\[\]\(66b59a14ab171d055bcaec2fb584003b_img.jpg\) VALORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DEVEM IR PARA FUNDOS – Valor Econômico](#)
- [!\[\]\(88485b136b2a4adebbd901dd20248d4d_img.jpg\) REFORMA: ITCMD SOBRE PREVIDÊNCIA PRIVADA – Valor Econômico](#)
- [!\[\]\(3ddbccab14eccd7cf6b8a6332d9102ac_img.jpg\) DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 23.08.2024 – PÁG. 03

Inimigo íntimo e público

Edemundo de Oliveira Filho



Dados publicados recentemente pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) revelam, nas entrelinhas, alguns pontos que passam despercebidos sem a acuidade necessária, posto que se trata de vidas humanas levadas como efeito colateral em uma cruenta guerra interna. Os números expostos pelo FBSP dão conta que 32,2% dos crimes violentos, em Goiás, são atribuídos às forças policiais. Porém não são obtidas informações detalhadas, a fim de se compreender melhor toda a complexidade da questão e aferir soluções mais eficientes e menos beligerantes. Deste modo, muitas perguntas ficam sem respostas.

Quantos "bandidos" foram mortos nesses "confrontos", em números absolutos? Quantas vidas de policiais foram ceifadas? Quantos policiais estão respondendo processo penal em face dessas intercorrências? Quantos estão com algum problema psíquico-emocional? Os dados do FBSP apontam que, enquanto 107 policiais morreram em confrontos no Brasil, outros 110 tiraram a própria vida em 2023, e que essas taxas dispararam nos últimos anos (suicídios cresceram 26,2%, em relação a 2022). Essa é uma demonstração clara da violência endêmica que vivemos.

Temos a considerar ainda, o problema do alcoolismo, da dependência química (lícita e ilícita), do altíssimo nível de subnotificação, pois admitir tais sintomas e pedir ajuda é sinal de fraqueza e humilhação, entre os próprios pares e, especialmente, perante a chefia hierárquica, porque nunca se merecerá a almejada honraria promocional por "ato de bravura". Tudo isto fica mais evidente quando se olha para além das estatísticas e dos insensíveis números porcentuais.

Muitos desses policiais são, inclusive, diagnosticados como portadores de transtorno de estresse pós-traumático (Tept), resultante da exposição a casos de violência extrema, que deixam indeléveis morbidades no corpo, na alma e no espírito. Porém continuam trabalhando à exaustão e, muitas vezes, são utilizados exatamente para o cumprimento de tarefas mais "arrojadas". Tal como hoje, o sofisticado crime organizado delega essas tarefas aos seus membros menos qualificados e descartáveis.

Contudo, a Secretaria Nacional de Segurança Pública começa a enxergar com mais atenção essas questões e ensaia um programa denominado Escuta SUSP, com atendimento psicológico online para agentes de segurança pública, ativos e veteranos, em convênio com universidades federais. Acredito ser essa uma ótima ideia, desde que venha acompanhada de um sistema de fiscalização independente e confiável. Por fim, fica aqui o nosso alerta, notadamente, à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público, pois os números da violência em Goiás não podem ser escamoteados de uma visão mais abrangente ou premiados por interesses político-eleitorais rasteiros e inconfessáveis. Um policial acossado por "resultados", sem

condições plenas e saúde emocional, além de se tornar um inimigo íntimo de si mesmo, passa a se tornar um perigo ambulante para toda a sociedade.

Vereador pra quê?

Samuel Balduino

A figura do vereador frequentemente suscita debates bastante acalorados. Imagine um cenário em que os ocupantes da Câmara Municipal sejam completamente eliminados do quadro político. Quão diferente seriam nossas cidades? O debate sobre a relevância do vereador não é novo e, muitas vezes, leva a perguntas sobre a real necessidade do cargo. Com a proximidade das eleições municipais, destaca-se a falta de conhecimento tanto de alguns candidatos a vereadores quanto de parte dos eleitores sobre as reais funções do Poder Legislativo Municipal. Muitos subestimam as atribuições, limitando-os a homologar a Lei Orçamentária sem considerar seu papel ativo na legislação sobre questões locais, tributos municipais e ordenamento do solo urbano, por exemplo.

O papel dos vereadores realmente varia ao redor do mundo. Na Suíça, muitos trabalham de forma voluntária e bem próxima à comunidade. Na Alemanha e nos EUA, o cargo é remunerado e se concentra em fiscalização e legislação, com separação clara entre Legislativo e Executivo. Em Lisboa, a Câmara Municipal executa e a Assembleia Municipal fiscaliza. Londres e Tóquio também têm modelos bem distintos do brasileiro.

No Brasil, o papel do vereador é claramente definido pela Constituição Federal: fiscalizar o Executivo e legislar para atender às necessidades locais. A ideia de harmonia entre os poderes é crucial, mas isso não implica submissão. Os vereadores devem atuar com independência para garantir que o Executivo municipal opere de forma transparente e responsável, refletindo as reais demandas da comunidade. A crítica principal é que, apesar de o vereador ter potencial para ser uma peça fundamental na democracia, muitos não cumprem bem suas funções e acabam sendo vistos como inúteis e onerosos para a sociedade. Um vereador pode ter um mandato eficaz se contar com uma equipe qualificada e entender profundamente a importância de seu papel na comunidade.

Em teoria, ele é a voz da população na Câmara Municipal, responsável por garantir que as leis e políticas públicas sejam discutidas e ajustadas conforme as necessidades do cidadão. A presença dos vereadores é vital para a saúde democrática, pois assegura que o Executivo seja constantemente fiscalizado e que as políticas públicas realmente reflitam as necessidades locais. O vereador, longe de ser um mero "chancelador" do Poder Executivo, é um pilar na estrutura política, responsável por equilibrar interesses, fiscalizar ações e legislar em prol do bem-estar da comunidade. É importante lembrar que nenhum outro político tem um contato tão direto com a comunidade quanto o vereador. Ele é o que tem maior capacidade de perceber e entender as verdadeiras necessidades dos cidadãos, trazendo essas demandas para o centro das decisões administrativas.



Em outubro, novos prefeitos e vereadores serão eleitos em todo o País. Por isso, escolher e analisar bem os candidatos é fundamental. Embora a função do vereador possa parecer menor à primeira vista, ela é essencial para a saúde democrática e a eficiência do governo local. Reconhecer e valorizar essa função é essencial para fortalecer a democracia e promover um poder municipal mais justo, transparente e eficiente.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.08.2024 – PÁG. A2

Marçal, de conduta abjeta, embola disputa

Datafolha mostra ex-coach empatado na liderança com Boulos e Nunes em São Paulo; Datena e Tabata ficam para trás



A paisagem mudou na corrida pela Prefeitura de São Paulo. Após meses de calma e previsibilidade, a mais recente pesquisa do Datafolha registra a ascensão de um elemento inesperado, capaz de embolar a eleição na capital paulista e adicionar um suspense até então inexistente na disputa deste ano. Trata-se do influenciador Pablo Marçal (PRTB), cuja conduta como candidato tem sido nada menos que abjeta. Segundo o levantamento, Marçal saltou de 14% das intenções de voto para 21% e alcançou a liderança, empatado com Guilherme Boulos (PSOL), que oscilou de 22% para 23%, e Ricardo Nunes (MDB), que foi de 23% para 19%.

Até a pesquisa divulgada nesta quarta-feira (22), o deputado federal Boulos e o prefeito Nunes dividiam com folga a liderança, distantes por larga margem de qualquer terceiro colocado. Pareciam poder tocar a bola de lado e esperar o confronto no segundo turno. Não mais. Sobretudo para Nunes, os números do Datafolha indicam a necessidade de reavaliar a estratégia. Embora o alcaide seja o nome apoiado por Jair Bolsonaro (PL) no município, é Marçal quem lidera as intenções de voto entre eleitores do ex-presidente.

O autointitulado ex-coach, com forte engajamento nas redes sociais e sem compromisso com o debate de ideias, concorre com Nunes pelo posto de candidato mais forte da direita para enfrentar Boulos, cujo principal padrinho é o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Desse ponto de vista, Nunes tem pouco a se queixar; a pesquisa mostra que, num eventual segundo turno, o atual prefeito derrotaria Boulos por 47% a 38% (o Datafolha não testou cenários com Marçal, já que, na rodada anterior, ele não tinha empatado na liderança).

A reprodução da polarização nacional abre pouco espaço para outros candidatos. O apresentador José Luiz Datena (PSDB), por exemplo, passou de 14% no último levantamento para 10% agora —cifra que pode aumentar a dúvida quanto a sua permanência. A deputada Tabata Amaral (PSB), por sua vez, oscilou de 7% para 8%. Se Tabata aparece atrás dos principais candidatos, tem a vantagem de possuir a menor rejeição

entre os cinco, com 18% dos eleitores dizendo que não votariam nela de jeito nenhum. Boulos (37%), Marçal (34%), Datena (32%) e Nunes (25%) sofrem mais nesse aspecto. Quanto a Datena, resta-lhe menos tempo para transformar em votos a popularidade que amealhou na TV. De todo modo, como os paulistanos já aprenderam em eleições recentes, reviravoltas de última hora nunca devem ser descartadas.

Remendos políticos

Emendas parlamentares perderam função de arregimentar maioria para o governo e hoje têm mais efeitos negativos que positivos

Hélio Schwartzman

Nunca gostei das emendas parlamentares ao Orçamento. Mesmo quando não há corrupção envolvida, elas levam a uma atomização das verbas disponíveis para investimentos que reduz sua eficácia potencial. Elas também introduzem uma distorção no jogo democrático, à medida em que dão a quem já é parlamentar uma vantagem eleitoral muito grande em relação a eventuais desafiantes. Por mim, essas emendas não existiriam.



Pesquisa que está sendo feita por Hélio Tollini e Marcos Mendes mostra que, na maior parte dos países da OCDE (53%), parlamentares não detêm o poder de emendar o Orçamento. E, pelo que se sabe, essas nações são razoavelmente funcionais. Até um passado não tão longínquo, as emendas ainda serviam a uma razão instrumental. Eram uma das ferramentas de que o Executivo se utilizava para formar majorias. Congressistas que votassem com o governo eram agraciados com a liberação de emendas. Mas, desde que mudanças na legislação tornaram a execução da maioria dessas emendas obrigatória, independentemente de o parlamentar ser da situação ou da oposição, a funcionalidade deixou de existir. Ficaram os efeitos adversos.

O acordão das emendas promovido entre Executivo, Legislativo e Judiciário até poderá tornar o processo um pouco mais transparente, o que é desejável, mas dificilmente devolverá ao governo o poder de que ele já gozou. A verdade é que houve um rearranjo de poderes no qual o Legislativo ganhou força. Esse movimento, que não se limitou às emendas, não será revertido por acordos. A mudança não é de todo má, já que o desequilíbrio anterior era em favor do Executivo. A Presidência detinha poderes quase imperiais de editar e reeditar medidas provisórias, por exemplo.

O problema é que o redesenho dá força ao Congresso, mas não responsabiliza politicamente os parlamentares por suas decisões. Aí fica complicado. Lamentavelmente, não vejo saída óbvia para essa situação.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

23.08.2024

PÁGINA Nº

6 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

O crime mora ao lado

As frentes pé-de-chinelo ficaram para os milicianos. As grandes organizações querem agora legalizar-se

Ruy Castro



Pelo menos uma coisa no Brasil está passando por um upgrade: o crime. Seu território já não se limita às bocas de fumo, mas compreende agora empresas com razão social, CNPJ, inscrição estadual, plano de promoção de funcionários, contabilidade digital e assistência jurídica. E, da mesma forma que as empresas legais, rendem bilhões e só declaram o mínimo que lhes permita passar pela malha da Receita. Aliás, são empresas legais. Só que voltadas para o crime —muito bem organizado.

Quem viu "O Poderoso Chefão" se lembra. Robert Duvall interpreta Tom Hagen, agregado dos Corleone, que se forma em direito para cuidar da transição da família, dos negócios grosseiros como venda de bebidas e de proteção, para os legais, como a exploração de cassinos e hotéis. Este é o objetivo de toda organização fora da lei —legalizar-se.

Nossos criminosos organizados também já estão operando dessa forma. Deixaram para os milicianos as frentes pé-de-chinelo, como exploração de vans, venda de botijões e eliminação de inimigos, para se concentrar no que realmente interessa: a lavagem do dinheiro auferido com a droga, o jogo e o contrabando de armas. Para isso, estão se cercando de círculos de proteção, infiltrando-se no mundo institucional.

O crime já está, entre outros, no mercado financeiro, nas concessões de linhas de ônibus, na construção imobiliária, no financiamento de campanhas eleitorais, na compra e venda de jogadores e no súbito e monumental negócio das apostas —o qual ainda pode decuplicar se trouxerem de volta os cassinos. Todas essas atividades são praticadas sob fachadas legais. Ao eleger esse ou aquele político, por exemplo, você pode estar sendo, sem saber, alegre cúmplice de uma megaoperação. E onde ficam os cérebros de tudo isso? Mais perto do que você imagina —na Faria Lima, no Itaim, na Barra da Tijuca. O crime agora mora ao lado.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.08.2024 – PÁG. A3

Governo Lula arrisca perder seu legado no controle de armas

Retrocesso no Senado é nova indicação de que agenda não é mais prioridade

Carolina Ricardo

O Senado Federal deve votar nos próximos dias o projeto de decreto legislativo (PDL) 206/2024, que busca sustar trechos do decreto 11.615, assinado pelo presidente Lula em julho de 2023. A normativa do atual governo foi comemorada à época por restabelecer uma política de controle de armas que prioriza a segurança pública. Uma clara resposta ao cenário caótico e preocupante no controle de armas de fogo e munições vivido pelo país entre 2019 e 2022. Nesse período, o governo Jair Bolsonaro editou mais de 40 normas que facilitaram o acesso, e o arsenal de armas particulares no país dobrou de tamanho, chegando a 3 milhões de unidades.



O decreto 11.615/2023 foi construído a muitas mãos. Estiveram envolvidos no processo representantes da Polícia Federal, do Exército, senadores e deputados das comissões de Segurança e a sociedade civil. Ele não proibiu nenhuma atividade, mas freou a entrada de armas em circulação e estabeleceu critérios importantes para o controle e fiscalização, como a diminuição das quantidades de armas, dos calibres acessíveis e a reorganização dos atiradores em níveis esportivos.

O PDL 206/24 foi pautado na Comissão de Constituição e Justiça do Senado logo na primeira semana de retorno do recesso, aprovado na semana seguinte e imediatamente pautado no plenário. Na última terça-feira (20), teve a urgência aprovada. Tudo isso em cerca de 15 dias.

O avanço sem dificuldade do PDL no Congresso está relacionado à pressão da bancada pró-armas, mas também é resultado da perda da centralidade do tema na agenda governamental no último ano —e traz consigo todas as consequências negativas para a segurança pública no país. A atuação tímida do governo na resistência a esse projeto, as recorrentes visitas da bancada da bala ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e o fato de que até agora a equipe que passará a fiscalizar as centenas de milhares de CACs (colecionadores, atiradores esportivos e caçadores) em janeiro de 2025 ainda não recebeu servidores para tirar esse plano do papel são indícios dessa mudança.

Mesmo com as lacunas preocupantes que a aprovação do PDL pode causar no decreto, ainda é possível mitigar os efeitos negativos de alguns pontos. Emendas ao projeto buscam manter a limitação ao uso de armas de fogo restritas para finalidades diferentes daquelas declaradas no momento da aquisição e garantir a proibição de colecionamento de armas idênticas às usadas pelas Forças Armadas. Esperamos que o PDL 206/24 seja derrotado no Senado, mas, na impossibilidade de derrubá-lo, é necessário que haja pressão para que ao menos essas emendas sejam aprovadas, já que são mecanismos importantes para evitar que mais

armas tenham como destino o crime organizado. Em um dos seus primeiros atos normativos (o decreto 11.366, de janeiro de 2023), o governo federal assumiu o protagonismo da agenda do controle de armas. É urgente que esse tema volte a ser prioridade.

Um importante passo é atuar com mais vigor para evitar a aprovação do PDL e, caso ele seja aprovado, substituir os trechos que forem sustados por normativas que ainda tenham como norte a mitigação de riscos coletivos e não apenas interesses particulares. Outra medida crucial é efetivar a transição da fiscalização das armas de CACs para a Polícia Federal com recursos e qualidade à altura. É hora de mostrar como o governo pretende avançar e defender essa agenda que é tão cara para a segurança pública do país.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.08.2024 – PÁG. B5

Rescisões continuam após acordo entre Lira e planos de saúde, dizem usuários

Situação foi discutida em audiência pública no Senado; representantes de beneficiários pedem abertura de CPI

Cláudia Collucci

Quase três meses após o acordo do presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), com representantes dos planos de saúde para interromper cancelamentos unilaterais de pessoas vulneráveis, a prática continua e tem se somado a uma outra: o descredenciamento de serviços sem alternativas compatíveis. O relato é de representantes de usuários de planos de saúde que participaram nesta quarta (21) de uma audiência pública virtual na Comissão de Direitos Humanos do Senado, solicitada pelo senador Flávio Arns (PSB-PR).



Durante o encontro, mães de crianças autistas relataram que os cancelamentos unilaterais imotivados de planos de saúde continuam a despeito do acordo de Lira e as operadoras. É o caso do filho da médica Juliana Elvira Herdy, um adolescente que tem TEA (transtorno do espectro autista), com nível de suporte 2, o que significa que apresenta mais desafios na comunicação e interação social. Ela contou que os episódios de agressividade que o filho apresentava estavam controlados com o tratamento que fazia, mas que, com cancelamento do plano, várias terapias foram interrompidas e ele voltou a manifestar crise grave. "O autista não pode ter as terapias interrompidas." Juliana afirmou que essas pessoas estão hoje reféns da quase impossibilidade de portabilidade dos planos de saúde por falta de oferta de planos equiparados e de outras burocracias envolvidas no processo.

Letícia Fantinatti de Mello, fundadora da Associação Vítimas a Mil, disse que, além dos cancelamentos, muitos usuários têm enfrentado uma situação ainda pior, que são os descredenciamentos de serviços em massa, sem que o plano ofereça alternativas compatíveis ao que era antes ofertado. "Descredenciam os locais



CLIPPING

DATA

23.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

9 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

e as pessoas continuam com os mesmos problemas para seguir com o tratamento. Então eu diria que dá no mesmo [cancelar o contrato ou descredenciar serviços]", disse.

Ela relatou o caso de uma beneficiária de 76 anos, de Barueri (SP), que paga de R\$ 5.000 de mensalidade e que, ao precisar de pronto-socorro, descobriu que o plano, da Amil, tinha descredenciado o serviço. Os PSs mais próximos ficam em Osasco, cerca de 15 km de distância, ou na Liberdade, em São Paulo. Pelas regras da ANS, em casos de descredenciamento, o plano precisa ofertar alternativa em um raio de 8 km. Em nota, a Amil esclarece não ser possível identificar o caso mencionado na audiência pública, uma vez que não se tem nome ou outros dados da pessoa citada. Informa também que moradores da região de Barueri têm à disposição hospitais como Nove de Julho e Yes, entre outros, de acordo com o produto contratado.

A operadora reforça que cumpre todas as normas da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) no que se refere à comunicação, garantia de cobertura, prazos de atendimento, distribuição geográfica e padrão de qualidade. Na audiência pública, Vitor Hugo do Amaral Ferreira, diretor do departamento de proteção e defesa do consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, disse que o órgão notificou mais de 20 planos de saúde por abusos, mas o cenário tem se agravado. Ele afirmou também que foi solicitada ao ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, uma audiência pública para um debate amplo sobre o tema. A data da audiência ainda não está definida.

Na sua fala, Fabiane Alexandre Simão, presidente da Associação Nenhum Direito a Menos, e que também é mãe de um filho com autismo, criticou Arthur Lira por não abrir uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) para investigar abusos praticados pelos planos. "É um absurdo ter um representante do povo, eleito pelo povo, sentando em cima de uma CPI que seguiu todos os ritos burocráticos, isso para mim é um atentado à democracia de direito." A CPI foi apresentada em junho com 310 assinaturas de deputados e busca investigar a atuação das operadoras de plano de saúde. Nos bastidores, Lira já demonstrou contrariedade à instalação da comissão.

Na semana passada, o ministro Flavio Dino, do STF (Supremo Tribunal Federal), pediu informações a Lira sobre os motivos pelos quais não instalou a CPI. A ANS também foi muito criticada durante a audiência no Senado. De acordo com os participantes, a agência falha na regulamentação, na fiscalização e na transparência do setor da saúde suplementar. O senador Flávio Arns, que presidiu o encontro, considerou os relatos graves e se comprometeu a reunir todos eles em um documento para exigir respostas da ANS. Ele informou ainda que apresentará pedido de audiência pública com representantes do órgão.

"O que a gente quer não é favor. As pessoas que mais precisam estão sendo colocadas à margem. 'Não, não vamos atender. Você é muito caro, você é muito difícil, vamos atender o que dá mais lucro...' Isso não pode acontecer", disse o senador. Lucas Andrietta, coordenador do programa de saúde do Idec (Instituto de Defesa dos Consumidores), diz que mesmo que as operadoras argumentem que o cancelamento é previsto no contrato dos planos coletivos, as cláusulas são abusivas e não há uma simetria na relação entre essas empresas e os contratantes. O representante do Idec também criticou o fato de a ANS de não publicar dados desagregados, como a quantidade exata de rescisões unilaterais e imotivadas, e de não atualizar a regulamentação do setor conforme o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

Robson Santos Campos, diretor de assuntos jurídicos do Procon-SP (Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor), disse que a ANS tem competência, legitimidade e amparo jurídico para fazer essa atualização

das regras regulatórias e, com isso, frear a crescente judicialização do setor. Questionada, a ANS afirmou que não participou da audiência pública no Senado nesta quarta porque não foi convidada. A agência diz que "cumprir sua missão de atuar na defesa do interesse público e destaca que resolve 9 a cada 10 reclamações de consumidores registradas em seus canais de atendimento por meio da Notificação de Intermediação Preliminar (NIP), ferramenta de mediação de conflitos entre beneficiários e operadoras/administradoras de benefícios".

Sobre as rescisões, a ANS ressalta que as regras devem estar claramente expressas nos contratos. A agência diz que uma decisão da Justiça, que entrou em vigor em 2020, anulou uma norma que "estabelecia que os contratos de planos de saúde coletivos por adesão ou empresarial somente poderiam ser rescindidos imotivadamente após a vigência do período de 12 meses e mediante prévia notificação da outra parte com antecedência mínima de 60 dias. Tal medida, que pretendia dar ao consumidor o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, acabou por dar às operadoras o mesmo direito, pondo fim a uma situação de segurança para o beneficiário que antes tinha garantida a vigência de pelo menos 12 meses. Assim sendo, mesmo com a anulação do parágrafo único do art. 17 da RN 195/2009, as operadoras permaneceram obrigadas a dispor no contrato coletivo (empresarial ou por adesão) em que condições pode ocorrer a suspensão ou rescisão do contrato, observadas as regras previstas no Código Civil Brasileiro e no Código de Defesa do Consumidor".

A ANS também afirma que "ninguém pode ser impedido de contratar ou permanecer em um plano de saúde por idade ou por qualquer condição de saúde" e que "o beneficiário que teve contrato rescindido tem direito à portabilidade de carências, ou seja, pode contratar um novo plano sem cumprir novos prazos de carências ou de cobertura parcial temporária. A operadora tem obrigação de comunicar ao beneficiário, no momento da sua exclusão ou da rescisão do seu contrato, sobre o direito à portabilidade de carências, indicando o prazo de 60 dias para exercício do direito".

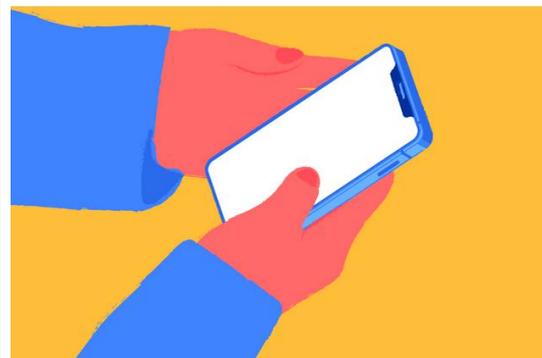
JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.08.2024 – PÁG. C7

Twitter, o X da questão

Falta coragem ao MPF para enfrentar as grandes corporações de redes sociais

Djamila Ribeiro

Quem me acompanha aqui nesta Folha já conhece há tempos algumas de minhas críticas à empresa de rede social e informação chamada X, muito conhecida como Twitter. Junto com organizações do movimento negro, fizemos representações ao Ministério Público Federal (MPF) com o argumento de reparação pela empresa à coletividade negra, pela exploração econômica do racismo e da misoginia, tese do advogado líder da equipe jurídica do caso, o professor doutor Adilson Moreira. Falaremos mais sobre ela à frente.



Escrevi em várias publicações sobre isso, então não fiquei



CLIPPING

DATA
23.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
11 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

surpresa ao ser mencionada no "Twitter Files Brazil", divulgado por Musk e repercutido nas redes no Brasil. O "Twitter Files" seria uma compilação de emails entre executivos e advogados da empresa em que discutem decisões judiciais, legislação e regulamentação no Brasil. Em algum momento, meu nome foi citado, e os argumentos na representação foram desconsiderados pelos executivos.

De forma geral, as atividades das redes sociais —que impactam a vida da maioria das pessoas no país— precisam ser reguladas por uma legislação contemporânea. A falta de limites para essas empresas afeta a usabilidade dos aplicativos, especialmente no processo de denúncias de conteúdos ofensivos, mentirosos e prejudiciais à honra, além de gerar incertezas sobre a responsabilidade civil por exposições indevidas. Essa falta de regulação também atinge muitos outros aspectos da sociedade brasileira, como interferência em processos políticos. Questões como a arrecadação de impostos, verificação das regras de concorrência na publicidade e ética no tratamento dos dados dos usuários são outros exemplos.

Além disso, existem dados concretos que mostram um aumento dos ataques digitais a grupos vulnerabilizados. Segundo a tese de doutorado de Luiz Valério Trindade, da Universidade de Southampton, mulheres negras, que enfrentam racismo e machismo, são alvo de mais de 80% dos ataques na internet, especialmente quando estão em ascensão social. Inúmeras outras pesquisas chegam a conclusões similares. Portanto, temos um problema gigantesco: um site que concentra há mais de uma década discurso de ódio contra populações minorizadas, que causa danos mentais e profissionais aos grupos atingidos, em prejuízo ao desenvolvimento do país. Daí entendemos que a empresa é devedora de danos à coletividade, por ter ciência dos efeitos de seu produto, descritos em ampla literatura na comunidade internacional, mas segue leniente com as devastadoras consequências. Mas, de novo, falta ao MPF coragem, ou talvez vocação, para ir contra as grandes corporações de rede social.

O Twitter, ou melhor, o X destacou-se por ser uma rede que potencializou todos os problemas comuns às plataformas de redes sociais, tornando-se um espaço distinto de maledicência e incivilidade. Um exemplo trágico que mencionamos na representação foi o caso da menina de dez anos, estuprada e engravidada por um homem de sua família. Seu nome foi exposto e a localização do hospital onde ela estava foi revelada. Muito dinheiro foi feito naquele final de semana pelo Twitter em venda de espaços publicitários nos Trending Topics, mas a empresa só foi obrigada a remover os conteúdos relacionados por decisão judicial na semana seguinte, quando o estrago já havia sido feito na vida da criança. Diante de um absurdo como esse, pergunto: qual indenização será devida pela empresa que vendeu espaços publicitários junto com o nome da garota?

Por falar em infâncias roubadas, essas redes também precisam ser reguladas devido ao vício que estimulam nas pessoas, em especial crianças, adolescentes e todas aquelas vulneráveis por força de lei. Dito isso, fico realmente impressionada com a letargia do Ministério Público Federal. O fato de não haver lei de regulamentação exclui a vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente? Claro que não, mas o medo é tamanho que a instituição prefere encerrar as conversas com um tapinha nas costas e um puxão de orelhas. À época da nossa ação, organizações sociais foram cooptadas para dourar a pílula e validar mentiras contadas pela empresa. Li nesta Folha que essa mesma empresa fechou seus escritórios no Brasil. E cabe perguntar se toda essa defesa do brinquedo do bilionário valeu a pena. De outro lado, se questionamentos como esses me tornaram indesejável por essa empresa, que maravilha. Apesar dos ataques, é bom estar do lado certo da história. Na próxima semana, retorno com a série sobre os orixás.

JORNAL – O HOJE – 23.08.2024 – PÁG. 10

STJ declara ilegalidade de provas por divergências entre suspeitos e policiais

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reforçou a necessidade do uso desses equipamentos como forma de resolver eventuais divergências entre as alegações dos agentes e as dos suspeitos. Como consequência das contradições verificadas nos depoimentos, e diante da impossibilidade de confrontar os relatos com gravações audiovisuais, o colegiado aplicou o princípio *in dubio pro reo* e concedeu habeas corpus para absolver três pessoas acusadas de tráfico de drogas.



"Infelizmente, ainda não chegamos ao desejado cenário em que todos os policiais de todas as polícias do Brasil estejam equipados com bodycams em tempo integral, o que não apenas ajudaria a evitar desvios de conduta, mas também protegeria os bons policiais de acusações injustas de abuso, com qualificação da prova produzida em todos os casos", afirmou o ministro Rogério Schietti Cruz, relator. O ministro lembrou que em 2022, no julgamento do RHC 158.580, a Sexta Turma, interpretando o artigo 244 do Código de Processo Penal, definiu que a realização de busca pessoal ou em veículo sem mandado judicial exige a demonstração de uma suspeita prévia, baseada em fatos concretos e descrita com a maior precisão possível, não bastando descrições genéricas ou informações de fonte não identificada, como denúncias anônimas. O mesmo entendimento vem sendo aplicado às buscas residenciais sem ordem judicial.

Mais recentemente, destacou, o STJ tem analisado não apenas se os elementos que a polícia tinha antes da diligência justificavam a medida, mas também se as afirmações dos agentes são suficientes, especialmente quando se trata de versões aparentemente inverossímeis, incoerentes ou contraditadas por alguma prova dos autos. Segundo o ministro, fenômenos estudados nos EUA também acontecem no Brasil. Citando estudos realizados nos Estados Unidos, Schietti comentou a identificação de fenômenos como o *dropsy testimony*, em que os policiais alegam em juízo que o suspeito, ao ser avistado, teria largado as drogas e fugido. Esse fenômeno – apontou o ministro – passou a ser visto como parte de um movimento mais amplo, conhecido como *testilying* – mistura dos verbos *testify* (testemunhar) e *lying* (mentindo), ou seja, a distorção dos fatos em juízo para tentar legitimar uma ação policial ilegal.

"O fenômeno do *testilying* não é estranho ao cenário brasileiro. Entre nós, é mais conhecido por 'arredondar a ocorrência', expressão consolidada no jargão policial e que consta até mesmo em dicionários de linguagem castrense, com o significado de 'tornar transparente uma situação embaraçosa', afirmou. Nesse contexto é que, segundo o ministro, cresce a importância de corroboração do depoimento policial por outros elementos independentes, cujo "principal e mais confiável exemplo" é a filmagem por meio das câmeras corporais.

Competência mantida

O Plenário do Senado aprovou o projeto que mantém as competências dos juizados de pequenas causas cíveis, dispensando a necessidade de lei específica prevista no Código de Processo Civil (CPC). O projeto altera o CPC (Lei 13.105, de 2015) para confirmar as competências dos juizados especiais cíveis. Pelo atual código, uma nova lei deveria definir quais as causas seriam de competência desses juizados. Assim, fica valendo a Lei 9.099, de 1995, que atribui aos juizados a conciliação, processo e julgamento das ações cíveis de menor complexidade e de valor até 40 salários mínimos.

Direito à saúde

A Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados aprovou proposta que assegura o atendimento de pessoas com paralisia motora decorrente de doenças neuromusculares pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Pelo texto aprovado, medicamentos e equipamentos essenciais para a sobrevivência desses pacientes poderão ser encaminhados diretamente para suas casas ou para as instituições onde são acompanhados, sem qualquer custo, na forma de regulamento a ser editado pelo Poder Executivo. Caso a regulamentação não seja publicada em dois anos após a entrada em vigor da futura lei, os pacientes terão direito a medicamentos e equipamentos indicados por profissional de saúde competente.

CNJ disponibiliza ferramenta sobre informações de pessoas presas

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) disponibiliza à Justiça brasileira uma ferramenta aprimorada para a gestão de informações sobre pessoas presas e sujeitas a processos criminais em todo o território nacional. Trata-se do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0). De uso obrigatório por todos os tribunais e criado no âmbito do Programa Justiça 4.0, sob coordenação do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ.

Interrogatório do réu como último ato de instrução é garantia de ampla defesa



O Superior Tribunal de Justiça (STJ), por sua Terceira Seção, ao discutir a aplicação do Tema Repetitivo 1.114, esclareceu que a nulidade decorrente da inobservância do interrogatório do réu como último ato da fase de instrução pode ser suscitada até o momento das alegações finais, nos termos do artigo 571, incisos I e II, do Código de Processo Penal (CPP). O colegiado afastou, assim, a interpretação de que, ao fixar a tese repetitiva, a seção de direito criminal teria definido que a nulidade deveria ser arguida no momento do interrogatório ou, no máximo, até a primeira oportunidade após a defesa ter ciência da inversão da ordem das oitivas. No voto que prevaleceu na Terceira Seção, o ministro Sebastião Reis Junior comentou que a publicação do inteiro teor do julgamento do Tema 1.114 pode ter dado margem à conclusão de que teria ficado vencida a posição segundo a qual a nulidade relativa à ordem do interrogatório deve ser apontada até as alegações finais.

Faculdade da OAB

O Ministério da Educação (MEC) publicou no Diário Oficial da União (DOU) portaria que autoriza a Faculdade Escola Superior de Advocacia da OAB Nacional (Faculdade ESA-OAB) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância (EaD). A Faculdade surge como a primeira instituição de ensino superior no país vinculada a uma entidade de classe. No entanto, é importante destacar que a Faculdade ESA-OAB não oferecerá cursos de graduação em Direito.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 23.08.2024 – PÁG. POLÍTICA

Repúdio à flexibilização da Lei da Ficha Limpa

Movimentos de combate à corrupção e advogados reagem ao projeto que desfigura a legislação, aprovado na Comissão de Constituição e Justiça do Senado e que seguirá agora para o plenário. Mas há também quem defenda as alterações

Evandro Éboli

O avanço, no Congresso, do projeto que altera os prazos da Lei da Ficha Limpa e reduz o cálculo do período de inelegibilidade suscita reação de advogados, de movimentos de combate à corrupção e de um dos idealizadores da lei, Márlon Reis. Ele classificou a ofensiva como "o mais grave atentado" contra a atual legislação, em vigor há 14 anos. Também há advogados que defendem a mudança proposta.



Quase um ano depois da aprovação pela Câmara, o projeto que flexibiliza a Lei da Ficha Limpa recebeu aval, em votação simbólica, da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, na última quarta-feira, e segue agora para o plenário. Pelas regras previstas na versão desse projeto, os políticos cassados e condenados não poderão se eleger por oito anos contados a partir da condenação que gerou a cassação. Assim, o prazo é menor do que o previsto atualmente, contabilizado a partir do final da pena ou do mandato. Pelo texto da CCJ, as regras têm aplicação imediata e valem para condenações já existentes. A inelegibilidade não poderá ser maior do que 12 anos.

O projeto é de autoria da deputada Dani Cunha (União Brasil-RJ), filha do ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (MDB-RJ), que foi preso na Lava-Jato em 2016 e condenado a 15 anos e quatro meses de prisão por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e evasão de divisas. Em 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) anulou sua condenação por corrupção e lavagem, sob o argumento da defesa de que o processo deveria ter sido conduzido pela Justiça Eleitoral, e não pela Justiça Federal de Curitiba. Cunha hoje está inelegível, mas pode se beneficiar dessa alteração e se tornar elegível para disputar a eleição de 2026. O ex-presidente da Câmara segue presente no universo político e é visto circulando pelos corredores da Câmara.



CLIPPING

DATA

23.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

15 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Para o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) é "grave" essa alteração na Lei da Ficha Limpa, por reduzir o período de inelegibilidade até mesmo para condenados por crimes hediondos. "Esse projeto representa um significativo retrocesso para o sistema eleitoral brasileiro, enfraquecendo um dos principais instrumentos de moralidade pública conquistados nos últimos anos. É alarmante observar que, após a aprovação da PEC que anistia partidos políticos por diversas irregularidades, agora se busca legislativamente reduzir as consequências para candidatos por crimes hediondos", criticou o movimento, em nota. "Essa mobilização dos parlamentares indica uma clara tentativa de legislar em causa própria, em detrimento dos princípios de justiça e igualdade que devem nortear o processo eleitoral", acrescentou, conclamando a sociedade a se mobilizar contra a tramitação da proposta. Já Márlon Reis lembrou que, ao longo da existência da Lei da Ficha Limpa, não foram poucas as tentativas de minimizar seus efeitos. Ele apontou políticos regionais, como prefeitos e aliados de deputados e senadores que estão inelegíveis, como fonte de pressão no Parlamento.

"O Congresso Nacional, além dos vários parlamentares que enfrentam problemas e riscos com a Justiça, é pressionado por políticos locais, que estão com suas vidas políticas inviabilizadas, nem tanto pela Lei da Ficha Limpa, mas pelos crimes a que ela se refere. A pena é alta porque a acusação é grave, e a condenação é longa porque o fato é grave", disse Reis. Para o advogado Bruno Rangel, da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político, a lei em vigor trouxe benefícios insuperáveis no campo político. Ele avaliou, porém, que, desde o seu nascimento, demandava adequações pontuais para se tornar compatível com a Constituição. Alguns desses pontos estão contemplados pelo projeto atual, sustentou.

"Talvez, o principal ponto seja a multiplicidade de marcos para contagem do período de oito anos de inelegibilidade, que, na prática, permite alcançar prazo superior a 20 anos, tornando-se indeterminado, na verdade", argumentou. "Uma inelegibilidade por prazo indeterminado faz com que, nesse ponto, o país esteja mais próximo dos regimes autoritários do que dos democráticos." Sobre eventual benefício ao ex-presidente Jair Bolsonaro, Rangel entende que a lei possui um "caráter geral e abstrato" e que não deve "ser feita, desfeita ou interpretada a partir das pessoas concretamente beneficiadas ou prejudicadas".

"É imprescindível repensar como o país pretende envelhecer", afirma juíza

Coordenadora da Central Judicial do Idoso no TJDF, a juíza Monize Marques defende a implementação da Política Nacional do Idoso, estabelecida por lei em 1994. Ela considera fundamental ainda ações educativas de valorização dos brasileiros acima dos 60 anos

Coordenadora da Central Judicial do Idoso no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a juíza auxiliar da corregedoria de Justiça do DF, Monize Marques, considera urgente a adoção de medidas para melhorar a vida de uma população que crescerá muito nas próximas décadas. A magistrada defende a implementação da Política Nacional do Idoso, estabelecida pela lei nº 8842, de 1994. Trinta anos após a sanção da lei, o país ainda precisa avançar muito na valorização da população acima de 60 anos.



"É imprescindível que o poder público e a sociedade se unam para repensar como o país pretende envelhecer. É uma construção que depende do engajamento de todos", afirmou Marques em entrevista ao Correio, em comentário às projeções demográficas divulgadas na quinta-feira (22/9) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Leia, a seguir, as considerações da juíza Monize Marques sobre o tema.

A senhora já alertou sobre a falta de preparo do poder público e da sociedade para o envelhecimento da população. Quais mecanismos deveriam ser adotados para reverter essa situação?

O principal mecanismo é a educação. A Política Nacional do Idoso (Lei nº8842/94) em seu art. 10, inc. III, prevê que a necessidade de adequação dos currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso; a inserção nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, de conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto; a inclusão da Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores; o desenvolvimento de programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento; o desenvolvimento de programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso e o apoio à criação de universidade aberta para a terceira idade, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber. Ou seja, desde 1994 este assunto foi normatizado. Até quando deveremos aguardar a efetiva implementação?

Ainda dá tempo do Brasil se preparar para essa mudança na curva do crescimento prevista para 2042?

Mesmo que o prazo seja exíguo, ainda há tempo para a implementação de políticas públicas para adaptar à nova curva demográfica. É um assunto urgente e que precisa ser seriamente enfrentado.

Como isso deve ser feito? Poderia citar alguns exemplos de iniciativas do poder público?



CLIPPING

DATA
23.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
17 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Diversas iniciativas podem proporcionar resultados surpreendentes a médio e longo prazo. Trago alguns exemplos: a aprovação do Projeto de Lei sobre a Política Nacional de Cuidados, enviado recentemente ao Congresso Nacional; o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa, bem como o estímulo e estabelecimento das normas de organização e funcionamento dos Fundos Municipal e Estadual da Pessoa Idosa; o fortalecimento do diálogo com a sociedade civil, mediante oitiva de organizações sérias como a Frente Nacional de Fortalecimento às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

No exterior, a senhora tem conhecimento de estratégias que funcionam e que poderiam ser aplicadas aqui?

Alguns países da Europa e também da América do Norte, como o Canadá, possuem ferramentas legais mais apropriadas para a preservação da autonomia da pessoa idosa. Além disso, em 2015, o Brasil assinou a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, mas ainda não ratificou. É um importante instrumento internacional de proteção.

Além do preconceito, quais as outras barreiras que precisamos enfrentar para montarmos um plano de envelhecimento seguro e saudável?

É imprescindível que o poder público e a sociedade se unam para repensar como o país pretende envelhecer. É uma construção que depende do engajamento de todos, sobretudo quando consideramos o impacto do envelhecimento nos cálculos da população economicamente ativa e no mercado de trabalho.

A senhora também mencionou em criar uma "sociedade para todas as idades". Como seria?

A sociedade para todas as idades pressupõe relações intergeracionais saudáveis, com a preservação da autonomia das pessoas idosas e a inclusão deste grupo em todos os ambientes, desde espaços de poder até os espaços de lazer. É a realização do objetivo fundamental da República Federativa do Brasil de construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Não é natural. É método

Pode-se afirmar que a "tosquice" tornou-se um método estudado. Agredir adversários, se apresentar como antissistema e não se incomodar em divulgar mentiras é o novo normal para esse perfil de candidatura política

Orlando Thomé Cordeiro

Ao longo do tempo, sempre tivemos candidatos que procuravam se destacar usando apelidos estranhos, adotando nomes de personagens de história em quadrinhos ou slogans peculiares. Um dos exemplos mais recentes é do deputado federal Tiririca, eleito sucessivamente para três mandatos desde 2010. Na ocasião, criou o bordão "Vote no Tiririca. Pior do que tá não fica", tendo a maior votação do país, com mais de 1,65 milhão de votos.



Também houve as chamadas candidaturas de protesto, como a do rinoceronte Cacareco, que obteve 100 mil votos para a Câmara de Vereadores de São Paulo em 1959, ou a do Macaco Tião, lançado pela turma do Casseta & Planeta como candidato à Prefeitura do Rio de Janeiro em 1988, alcançando cerca de 400 mil votos. É importante registrar que só foi possível saber o total de votos desses mamíferos porque o eleitor escrevia o nome de seu candidato na cédula de papel.

Em 2008, tivemos uma mudança importante, que foi a utilização eficaz das redes sociais como instrumento de mobilização e adesão que marcou a vitória de Barack Obama. Seu exemplo passou a ser seguido, com maior ou menor competência, em diversos países. Porém, a mudança mais impactante tem seu marco inicial no ano de 2016. Primeiramente, pelos grupos e partidos que defendiam a saída do Reino Unido da União Europeia. E, logo em seguida, na campanha presidencial de Donald Trump.

Nesses dois exemplos, os estrategistas foram os primeiros a perceber que os algoritmos das redes sociais são baseados na cultura do engajamento e não da intermediação — ou seja, valem mais as publicações que têm maior número de curtidas e compartilhamentos. Também souberam combinar diferentes formas de comunicação, explorando as emoções negativas de pessoas e grupos, além de mostrar seu lado festivo e libertário por meio do escárnio.

E, não menos importante, a compreensão de que, a partir da ação em massa nas redes sociais, a política deixa de ser centrípeta para ser centrífuga, substituindo a lógica direita x esquerda pela lógica povo x elites, trabalhando os extremos a partir da revolta e da frustração latentes nas sociedades. Essa lógica prevaleceu nas disputas eleitorais em diversos países, inclusive no Brasil, mas, nos últimos dois anos, surgiram algumas novidades. Há oito dias, começou a campanha eleitoral em que serão definidos os futuros prefeitos e prefeitas de 5.569 municípios, além de quase 60 mil vereadores. O presidente eleito em 2018 fez e faz a alegria de seus milhões de seguidores ao adotar o estilo agressivo, popularesco, sem erudição, desprezando as convenções. Porém, após deixar o cargo em 2023, pressionado pela decisão judicial que o tornou inelegível e com a sombra de uma possível prisão, foi obrigado a mitigar esse comportamento.

Só que o gênio saiu da garrafa e aquilo que poderia ser considerado um comportamento naturalmente tosco passou a ser uma estratégia. Pode-se afirmar que a "tosquice" tornou-se um método estudado. No ano passado, Javier Milei foi seu maior representante no nosso continente com sua famosa motosserra. Agredir adversários, se apresentar como antissistema e não se incomodar em divulgar mentiras é o novo normal para esse perfil de candidaturas. É o caso de um candidato à prefeitura de São Paulo cuja participação nos debates tem sido marcada pelo desrespeito às regras e pela falta de compostura. Tudo absolutamente estudado de modo a fazer as edições nos vídeos que gerem conteúdo para suas redes sociais que obtiveram um nível de engajamento tão gigantesco quanto entusiasmado.

Posto isso, a pergunta que precisa ser feita é: como há tanta gente que defende, segue e admira tal comportamento? É possível enfrentar esse movimento? Bem, nesta terça-feira, tivemos a oportunidade de ver como lideranças relevantes conseguem apontar caminhos. Refiro-me ao casal Obama, que, em seus discursos na convenção nacional do Partido Democrata, conseguiu pontuar as fragilidades de Trump ao mesmo tempo em que resgatou os valores dos chamados pais fundadores, indicando para os militantes como devem se conduzir para conseguir levar Kamala Harris à presidência. A própria Kamala tem seguido uma linha de ironizar o adversário, criando apelidos que têm deixado os trumpistas sem resposta. Entretanto, estamos longe de superar essa situação. O ressentimento contra a política e os políticos, a concentração de renda e as mudanças tecnológicas que eliminam empregos compõem um caldo de cultura fértil para esse tipo de liderança desagregadora que solapa a democracia. O desafio é enorme e não se pode minimizar o risco.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 23.08.2024 – PÁG. E1

Carf afasta IR sobre benefícios recebidos por magistrado para moradia e alimentação

A decisão, unânime, foi dada pela 1ª Turma Extraordinária da 2ª Seção de Julgamento

Marcela Villar

Uma decisão do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) afastou a incidência de Imposto de Renda (IR) sobre auxílio-moradia e auxílio-alimentação recebidos por um magistrado do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC). O julgamento, na 1ª Turma Extraordinária da 2ª Seção de Julgamento,



foi unânime. O valor desses benefícios é relevante para os cofres públicos. Só no ano de 2023 foram gastos R\$ 11,1 bilhões com auxílio-alimentação e saúde para magistrados e pessoal administrativo, indica o “Justiça em Números 2024”, relatório divulgado em junho pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O auxílio-moradia, diárias e passagens custaram R\$ 4,7 bilhões. As duas rubricas representaram 12% do total de R\$ 132,7 bilhões de despesas que a Justiça teve no ano passado. Para os conselheiros que proferiram a decisão, a isenção sobre o

auxílio-moradia independe da comprovação do uso dos valores para pagamento de aluguel de imóvel, por conta da natureza indenizatória da verba. Já em relação ao auxílio-alimentação, a cobrança, de acordo com



CLIPPING

DATA
23.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
20 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

eles, não deve ocorrer por conta do princípio da isonomia tributária, já que os magistrados da Justiça Federal não pagam IR sobre o benefício.

É uma decisão que diverge da jurisprudência sobre natureza indenizatória” — Leandro Cabral

O acórdão ainda exclui da base de cálculo do tributo os juros de mora devidos pelo atraso no pagamento de verbas remuneratórias, algo já pacificado pelos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), em 2021, em repercussão geral (RE 855091). Segundo tributaristas, o que mais chama a atenção no acórdão, publicado em abril, é a isenção sobre auxílio-moradia. Isso porque o subsídio perderia o caráter indenizatório quando existe um imóvel oficial disponível para o magistrado, mas ele se recusa a usá-lo para receber o benefício. Para a fiscalização, seria ainda preciso provar que o subsídio custeia a locação. O fiscal que lavrou o auto de infração se baseou na Solução de Consulta nº 84, de 2014, da Coordenação-Geral de Tributação (Cosit). Ela determina que a comprovação seja feita por recibo de locação ou contrato de aluguel. No caso do magistrado de Santa Catarina, o servidor não teria comprovado que os valores recebidos foram despendidos com o aluguel. Por isso, deveria ser tributado. Alguns acórdãos antigos do Carf vão no mesmo sentido (processo nº 10183.001513/2007-75).

Agora, porém, os conselheiros julgam ser desnecessária a comprovação. O relator, o conselheiro Rodrigo Alexandre Lazaro Pinto, cita um precedente do Carf (acórdão nº 2001-006.160), de junho de 2023, em que foi afastada a necessidade da comprovação. Ele indica, contudo, que se houver um imóvel disponível para o juiz e ele optar por não utilizá-lo para receber o auxílio-moradia, “o valor recebido perderá sua característica indenizatória, eis que contingente à escolha do beneficiário”. A ação chegou ao tribunal administrativo em junho de 2015. Segundo o acórdão, houve uma omissão de rendimentos no valor de R\$ 136,8 mil referente ao Imposto de Renda do ano de 2012 do magistrado. Da decisão, cabe recurso.

Para a fiscalização, não há lei que isente o auxílio-alimentação para servidores públicos estaduais, apenas para os federais. E que só é isento de tributação o auxílio-moradia recebido em substituição ao direito de imóvel funcional, previsão que está na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman). Em sua defesa, o magistrado alega ter agido de boa-fé e que o TJSC, fonte pagadora e responsável pelo informe de rendimentos, é quem deveria ter feito a retenção e recolhimento do IR. Por isso, ele não poderia ser penalizado pelo equívoco. Também argumenta que a Lei Complementar estadual nº 367/2006 assegura o “caráter indenizatório” do auxílio-alimentação e moradia, portanto, deveriam ser isentos. Ao Valor, o TJSC disse que lançou as referidas verbas como “rendimentos isentos não tributáveis”, mesmo entendimento indicado na decisão do Carf.

A natureza jurídica da verba - se remuneratória ou indenizatória - é o que define a cobrança ou não do imposto. De acordo com o artigo 43 do Código Tributário Nacional (CTN), “a incidência do imposto de renda recai sobre o acréscimo patrimonial”, lembra o conselheiro relator. Caberia, então, verificar “a inserção de novas riquezas ao patrimônio do contribuinte” (processo nº 11516.721765/2014-05). Sobre o auxílio-alimentação, diz Lazaro Pinto, o valor serve para “custear o servidor estadual em suas despesas com alimentação, ou seja, não se traduzindo em um acréscimo patrimonial decorrente do trabalho, mas pelo trabalho”.

Para o tributarista Caio Malpighi, do escritório VBSO Advogados, o acórdão respeita a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça - STJ (Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei nº 1316). “Não é

porque não existe a hipótese de isenção que isso é renda tributável. Se tem caráter indenizatório, recompondo gastos, não deve incidir, porque a verba tem a finalidade de indenizar o contribuinte por um custo de vida que ele teve, que é o caso da alimentação”, afirma. “Não gera acréscimo patrimonial, por isso, não poderia ser tratada como renda”, acrescenta.

Leandro Cabral, sócio do Velloza Advogados, diz que a turma focou menos nos aspectos do caso concreto e enfrentou as problemáticas como teses. Para o tributarista, também é incomum o Carf não pedir provas em casos de natureza indenizatória. “Na maioria dos casos se considera necessário comprovar a destinação”, afirma. “Ele quase inverte o ônus, dá a entender que quem deveria provar ser não indenizatório é o Fisco.” Segundo Cabral, em geral, os casos que dispensam a prova são aqueles em que há previsão expressa na lei. “É uma decisão que diverge da jurisprudência sobre natureza indenizatória ao reputar que a isenção seria aplicável pela própria rubrica e não pelas provas”, diz.

Destaque

Falência de banco

A 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por unanimidade, decidiu que os ex-administradores e ex-controladores de instituições financeiras têm legitimidade para intervir no processo de falência instaurado a pedido do liquidante, mediante autorização do Banco Central. Ao constatar que seria inviável manter as atividades de um grupo econômico, o Banco Central autorizou o liquidante a requerer a falência das instituições financeiras pertencentes ao grupo, nos termos do artigo 21, alínea "b", da Lei nº 6.024/1976.

Em primeiro grau, o processo foi extinto devido à falta de autorização da assembleia geral, prevista no artigo 122, inciso IX, da Lei nº 6.404/1976. Os ex-acionistas e ex-administradores do grupo econômico, na qualidade de terceiros interessados, recorreram ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) contra a extinção do processo. A Corte local, porém, não conheceu da apelação, pois considerou não ter sido demonstrado prejuízo da sentença para os interesses dos recorrentes, os quais foram mantidos no processo na condição de assistentes das instituições financeiras, não se configurando a sua legitimação recursal extraordinária (REsp 1852165).



Valores da Justiça do Trabalho devem ir para fundos

Fundo dos Direitos Difusos é composto majoritariamente por despesas não obrigatórias

Flávia Maia / Guilherme Pimenta



O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu ontem liminar determinando que valores arrecadados por acordos ou condenações em ações civis públicas trabalhistas, por danos coletivos, devem ser direcionadas prioritariamente ao Fundo dos Direitos Difusos (FDD) e ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Ao mesmo tempo, Dino proibiu que o Executivo faça contingenciamento desses valores quando precisar tomar decisões para cumprir a meta de resultado primário. “É fato notório que tanto o FAT quanto o FDD têm sofrido reiterados contingenciamentos, há muitos anos, o que impede a reconstituição dos bens lesados”, escreveu o ministro.

“Essa anomalia precisa ser corrigida, uma vez que, se assim não for feito, a aplicação do preceito continuará inadequada e incompleta, além de ser evidente a violação de uma proteção constitucional eficaz aos direitos sociais, em confronto com o princípio da proporcionalidade inerente à Constituição”, acrescentou.

Apesar das maiores despesas do FAT serem obrigatórias e, portanto, não contingenciáveis, há recursos discricionários que podem ser atingidos em eventuais cortes. Já o FDD, por sua natureza, é composto majoritariamente de despesas discricionárias. Dino determinou ainda que os fundos devem individualizar com transparência e rastreabilidade os valores recebidos e o dinheiro deve ser aplicado exclusivamente em programas e projetos relacionados à proteção de direitos dos trabalhadores. Por fim, os conselhos dos fundos devem ouvir o Tribunal Superior do Trabalho (TST), o Ministério do Trabalho e Emprego e a Procuradoria Geral do Trabalho sobre a destinação dos recursos.

“Esses recursos, conforme a legislação e a lógica de todo o direito de reparação, precisam ser aplicados em programas relacionados à implementação ou restauração de direitos sociais”, afirmou o ministro na decisão. A ação foi ajuizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) e pede a inconstitucionalidade das decisões, sentenças e acórdãos proferidos pela Justiça do Trabalho em ações civis públicas, nos quais, ao invés de se determinar o recolhimento de condenações em dinheiro para fundos públicos constituídos por lei, como o FAT ou FDD, foi ordenada a destinação para outros fins, como doações diretas para entidades públicas e/ou privadas (ADPF 944).

A liminar concedida por Dino será colocada para referendo dos demais ministros entre os dias 6 a 13 de setembro, no Plenário Virtual. Em sessão virtual, em outubro do ano passado, por 8 votos a 3, os ministros entenderam que a ação deveria ser conhecida e seguir no Supremo. Prevaleceu o voto divergente do ministro André Mendonça. Para ele, a Justiça do Trabalho vem, com frequência, mudando a destinação legal dos valores das condenações. Portanto, segundo ele, haveria o critério de subsidiariedade exigido para entrar com a ação judicial. Na visão de Mendonça, não se trata de tutelas individuais, mas de uma prática reiterada da esfera do Judiciário trabalhista.

A primeira relatora no processo, a ministra aposentada Rosa Weber, não admitiu a ação. Ou seja, para ela não era possível ao Supremo analisar a validade das decisões porque o tipo escolhido de ação (ADPF) não seria o instrumento jurídico adequado. A ADPF, afirmou, não pode ser usada para a defesa de direitos e interesses individuais e concretos, como os trazidos pela CNI. No entanto, sua tese não prevaleceu. O ministro Flávio Dino herdou a ação de sua antecessora. Na avaliação de Ricardo Volpe, consultor de orçamentos da Câmara, a inclusão desses recursos no Orçamento é adequada, mas quando o Supremo impede que valores de alguma área de baixa execução sejam contingenciados e obriga a sua execução, o Executivo terá de fazer cortes em outras áreas para cumprir a meta fiscal, elevando ainda mais a dificuldade orçamentária. “A partir do momento em que obriga-se a gastar, outra política pública que já está em execução terá de ser contingenciada para cumprir a meta”, disse Volpe. “O ideal é deixar para o Executivo promover a escolha do contingenciamento a partir de suas prioridades”, concluiu.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 23.08.2024 – PÁG. E2

Reforma: ITCMD sobre previdência privada

Diante da complexidade e das potenciais implicações da tributação do ITCMD sobre planos de previdência privada, é essencial que os contribuintes busquem orientação

David Giacomazzi

Recentemente, a Câmara dos Deputados reacendeu a discussão sobre a incidência do ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) sobre planos de previdência privada (PGBL e VGBL), reintroduzindo um debate de grande relevância para o planejamento patrimonial e sucessório. Essa discussão, contudo, não é nova. Cinco Estados, como Acre (artigo 2º, IV, Lei nº 373/2020), Minas Gerais (artigo 20-A, Lei nº 14.941/2003), Paraná (artigo 8º, II, Lei nº 18.573/2015), Rio de Janeiro (artigo 23, Lei nº 7.174/2015) e Sergipe (artigo 13-A, Lei nº 7.724/2013), possuem previsão expressa em lei para a tributação. Atualmente, a constitucionalidade dessa tributação está pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF), sob o tema 1214 (RE 1363013).

Os planos de previdência privada mais comuns, VGBL e PGBL, possuem características específicas que influenciam sua tributação. O VGBL é um seguro de vida, nos termos da Circular Susep nº 699/2024. As contribuições a um VGBL não são dedutíveis do Imposto de Renda, mas, por outro lado, a tributação incide apenas sobre os rendimentos no momento do resgate. O PGBL, por sua vez, é um plano de previdência complementar, nos termos da Circular Susep nº 698/2024. As contribuições a um PGBL podem ser deduzidas do Imposto de Renda (limitadas a 12% dos rendimentos), mas, por outro lado, a tributação incide sobre todo o montante resgatado ou recebido como renda.

Desta forma, cada produto pode ser escolhido levando em consideração a realidade e planejamento daquele indivíduo que deseja se preparar para o futuro. A defesa da não





CLIPPING

DATA
23.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
24 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

tributação do VGBL é relativamente simples, pois um seguro não é considerado herança para todos os efeitos de direito, conforme expresso no artigo 794 do Código Civil. Desta forma, não há transmissão causa mortis. No entanto, essa natureza securitária pode ser descaracterizada se for comprovado que o seguro foi utilizado para violar a legítima dos herdeiros. Isso pode ocorrer quando a contratação foi feita por uma pessoa de idade avançada ou quando uma parte expressiva do patrimônio foi destinada ao seguro.

Nesse sentido, o STJ (REsp 2004210/SP) já se manifestou que “na hipótese excepcional em que ficar evidenciada a condição de investimento de plano de previdência privada complementar aberta, operado por seguradora autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), os valores devem ser trazidos à colação no inventário, como herança, devendo ainda ser objeto da partilha, desde que antes da conversão em renda e pensionamento do titular”. Assim, quando há a descaracterização da natureza securitária, o VGBL estaria sujeito ao ITCMD, enquanto, se a natureza permanecer securitária, não se aplicaria o ITCMD. Em relação ao PGBL, embora a Susep não se manifeste expressamente sobre a natureza securitária do PGBL, uma análise sistemática do Regime de Previdência Complementar instituído pela Lei Complementar nº 109/2001 permite concluir que o PGBL se assemelha a um seguro de vida.

De acordo com o artigo 2º da Lei Complementar 109/2001, que regula o Regime de Previdência Complementar, esses planos são operados por entidades de previdência complementar, tanto abertas quanto fechadas. O objetivo principal dessas entidades é instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, funcionando de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social. Assim, os planos de previdência complementar regidos por entidades abertas, que instituem e operam planos de benefícios de caráter previdenciário, podem ser equiparados a seguros de vida. A própria Lei Complementar nº 109/2001, em seu artigo 73 estipula que, no que couber, aplica-se a legislação das seguradoras aos planos de previdência complementar, reforçando a natureza securitária desses produtos. Desta forma, pode-se aplicar, por analogia, o disposto no artigo 794 do Código Civil.

Apesar de essa discussão, o Estado de São Paulo reconhece que mesmo que o PGBL fosse tributável, ele é isento. A Lei nº 10.705/2000, artigo 6º, inciso I, alínea “e”, estabelece que a quantia devida por institutos de seguro social e previdência, oficiais ou privados, é isenta do imposto. Portanto, os valores recebidos de um PGBL, não recebidos em vida pelo titular, estariam isentos do ITCMD. A discussão sobre a incidência do ITCMD sobre planos de previdência privada continua a ser uma questão de grande relevância para o planejamento patrimonial e sucessório no Brasil. A retomada do debate pela Câmara dos Deputados e a pendência de julgamento no STF destacam a importância de uma definição clara sobre essa tributação.

Diante da complexidade e das potenciais implicações da tributação do ITCMD sobre planos de previdência privada, é essencial que os contribuintes busquem a orientação de advogados especializados em planejamento patrimonial e sucessório. Um advogado experiente pode avaliar os riscos específicos associados aos seus planos de previdência privada, considerando as características individuais de cada caso; aconselhar sobre as melhores estratégias para minimizar os impactos tributários e garantir a proteção do patrimônio; acompanhar as mudanças legislativas e judiciais para manter as estratégias de planejamento patrimonial atualizadas e em conformidade com a legislação vigente; orientar na documentação adequada e no cumprimento de todas as obrigações legais para evitar problemas futuros com a administração tributária.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 23 de Agosto – Dia do Combate à Injustiça



No dia 23 de agosto, comemora-se o Dia de Combate à Injustiça, uma data que nos convida a refletir sobre as desigualdades e injustiças que persistem em nossa sociedade, mas mais do que isso, nos faz tomar medidas para enfrentá-las e mudar esta realidade. A injustiça é um dos problemas mais urgentes que a humanidade enfrenta, e esta data serve como um lembrete importante de que todos nós temos um papel a desempenhar na busca por um mundo mais justo e equitativo.

Injustiça é toda ação e/ou comportamento que se opõe à justiça, que viola os direitos de outras pessoas. E pode se manifestar de diversas maneiras, envolvendo questões sociais, econômicas, políticas e culturais. Ela pode ocorrer em níveis pessoais e sistêmicos, afetando indivíduos, grupos e comunidades inteiras. Alguns exemplos de injustiças incluem discriminação racial, de gênero, econômica e social, corrupção, abuso de poder e desigualdade de acesso a recursos e oportunidades.

A importância da conscientização

Para combater a injustiça, é fundamental que cada indivíduo revise suas próprias atitudes, compreendendo seus impactos na sociedade. Isso envolve educar-se sobre as questões sociais, econômicas e políticas que contribuem para a injustiça e reconhecer nossos próprios preconceitos e privilégios. A conscientização é o primeiro passo para a mudança. Além da conscientização, o combate à injustiça requer ação. Não basta apenas reconhecer o problema; é preciso tomar medidas para enfrentá-lo.

A responsabilidade coletiva

É importante entender que o combate à injustiça não é uma responsabilidade de um único grupo ou indivíduo. A mudança é um ato de responsabilidade coletiva. Todos nós, como membros da sociedade, compartilhamos a responsabilidade de criar um mundo mais justo e igualitário. O Dia de Combate à Injustiça é um lembrete anual da necessidade de enfrentar as desigualdades e injustiças em nossa sociedade. É um chamado à ação, à conscientização e à solidariedade. Cada um de nós tem um papel a desempenhar na construção de um mundo mais justo, e juntos podemos fazer a diferença.